

**REVOGADA PELA  
PORTARIA CNCMB N° 12/2008**

**PORTARIA CNCMB N° 07, DE 22 DE ABRIL DE 2008**

O COORDENADOR-GERAL DO COMITÊ NACIONAL DE CONTROLE HIGIÊNICO SANITÁRIO DE MOLUSCOS BIVALVES (CNCMB), no uso de suas atribuições legais e

TENDO EM VISTA o disposto no Decreto nº 5.564, de 19 de outubro de 2005, Portaria SEAP/PR nº 127, de 31 de março de 2006, e o que consta do processo nº 21000.006941/2003-88,

CONSIDERANDO a baixa concentração de algas nocivas produtora de toxinas diarréicas DSP (*Diarrhetic Shellfish Poisoning*) nas áreas de cultivo de moluscos da região da Ponta do Papagaio na Enseada da Pinheira, do município de Palhoça, no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO os resultados negativos dos bioensaios para a toxina DSP na carne de ostras nas áreas de cultivo da região da Ponta do Papagaio na Enseada da Pinheira, do município de Palhoça, no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde do consumidor e a imagem dos produtos da maricultura catarinense, Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria CNCMB nº 04, de 27 de setembro de 2007, que proibia, por tempo indeterminado, a coleta, colheita e comercialização de ostras da Ponta do Papagaio na Enseada da Pinheira, do município de Palhoça, no Estado de Santa Catarina;

Art. 2º Manter autorizada a coleta, colheita e comercialização de ostras procedentes da Baía Sul, que compreende a região sul dos municípios de São José e de Florianópolis, e o município de Palhoça, no Estado de Santa Catarina;

Art. 3º Manter proibida a coleta, colheita e comercialização de mexilhões procedentes das áreas de cultivo da Baía Sul, da Baía Norte e da Enseada de Zimbros, no município de Bombinhas, no Estado de Santa Catarina;

Art. 4º Autorizar a coleta, colheita e comercialização de ostras procedentes da região da Ponta do Papagaio na Enseada da Pinheira, do município de Palhoça, no Estado de Santa Catarina;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE MATARAZZO SUPLICY**

DOU 23/04/2008